



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

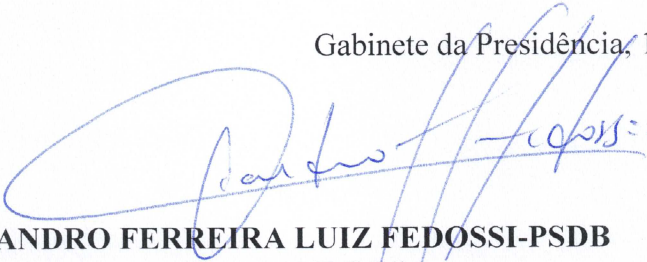
Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA**, matrícula nº.09, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Auxílio Doença, no período de 01/04/2021 a 15/04/2021, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

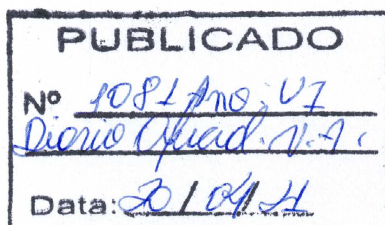
§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

22/04/21 à 22/05/21
Movile



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2021

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5	
Saldo em 31/03/2021	R\$ 615.430,49
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0	
Saldo em 31/03/2021	R\$ 746.225,24
DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Staf Sistemas	5.164,76
Locação do Prédio	2.639,60
Crédito & Mercado	
Four Info Desenvolvimento de Software	3.955,72
Manutenção *	2.412,36
Limpeza do prédio	1.200,00
W3Case	978,00
S.H. Informática (Teorus Card)	
PASEP - Janeiro	11.744,57
Actuarial - Assessoria e Consultoria Actuarial	1.400,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.735,53
Gomes & Santos Ltda	560,00
Diárias	
Gráfica e Editora Cristo Rei Ltda	1.245,00
Instituto de Certificação Qualidade Brasil	5.600,00
Custas Judiciais	
Jeffon Conselho Curador	6.834,00
Jeffon Conselho Fiscal	5.459,20
Jeffon Comitê de Investimentos	5.732,15
Complemento de Salário de Servidores	12.611,46
TOTAL	77.712,00

* - Inclusive Suprimento de Fundos


Edna Chullí
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - pmsva993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**


RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2021

folha 02/02

CONTA CEF 100-1	
Saldo em 31/03/2021	R\$ 49.440.459,85
CONTA BB 152012-1	
Saldo em 31/03/2021	R\$ 16.585.070,66
CONTA BRAGESCO 3738-9	
Saldo em 31/03/2021	9.425.442,99
BENEFÍCIOS PAGOS	
Aposentadorias	530.915,13
Pensões	45.616,13
TOTAL	R\$ 576.531,26


Edna Chullí
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - pmsva993@gmail.com

PORTARIA Nº. 024/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À Srª. MARCIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, CONJUGE DO SERVIDOR Sr. ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para a dependente Srª. MARCIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge do servidor público ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA, falecido no dia 23 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com reajuste anual na forma do artigo 40, § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 15 da Lei nº 10.887/04 e artigo 59, inciso II da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 20 de abril de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batef" 
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA, matrícula nº.09, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Auxílio Doença, no período de 01/04/2021 a 15/04/2021, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - pmsva993@gmail.com